

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 04/09/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM  
220  
N

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 093/18

INTERESSADO: MRE Compra e Venda de Imóveis Ltda – EPP - "Vivenda dos Lagos".

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua A, nº 376, Altos de Nazaré, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: 25.216.803/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99302-8008

LI: 081/18

REGISTRO NO IPAAM: 1007.2321

PROCESSO NO: 0803.2017

REGISTRO DO CAR:

### DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Carlos Braga, Ramal do Laginho, Lote 249, Gleba 03, Iranduba-AM.

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal em uma área de 21,0587ha, para atividade de Loteamento, conforme LI/IPAAM/ nº 081/18.

Área total da propriedade (ha): 53,9003	Área de uso atual (ha): 36,2086
Área de Preservação Permanente (ha): 7,9934	Área de uso a desmatar (ha): 21,0587
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): -----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: Descritas no Parecer GGeo/IPAAM/Nº354/18

### EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume (APP)	Und*	Matéria-Prima
Diversas	-----	195,9318	St	lenha
Volume Total	-----	195,9318	St	lenha

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico

st: estèreo

### ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

04 SET 2018  
Maria Gurete M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quota volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 093/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0803.2017**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
9. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
10. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 10/09/2018

Ass: [Signature]

IPAAM  
Fl. Nº 183  
Ass. N**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 054/18 1ª Alteração****INTERESSADO: Sheila Rodrigues Pinheiro.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Rua Santa Catarina, nº 08, CJ, Parque das Laranjeiras, Flores, Manaus-AM.**CNPJ/CPF:** 519.912.172-34**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 99187-5145**FAX:****REGISTRO NO IPAAM:** 1019**PROCESSO No:** 3835.2017**ATIVIDADE:** Supressão Vegetal**FINALIDADE:** Supressão vegetal de uma área de 10ha para implantação de um Projeto de Culturas Permanentes: Açaí, Andiroba, Cedro, Ipê, Mogno e Pau Rosa.**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Margem Esquerda da Estrada AM-363, km 68, nas coordenadas geográficas autorizadas: P1 -02°44'55,32" S e -58°21'34,70" W, Silves-AM.**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Espécie	Nome Científico	Vol. (m³)	Numero das Arvores	NA
Abacatirana	<i>Parua laevigata</i>	12,6669	69; 90; 128; 235; 253; 273	6
Abitirana	<i>Pouteria calvata</i>	40,842	8; 13; 17; 18; 23; 53; 63; 76; 78; 94; 104; 105; 106; 109; 147; 169; 170; 175; 190; 208; 226; 227; 236; 246; 252; 262; 292	27
Acariquera	<i>Mimquartia guianensis</i>	104,6381	1; 3; 4; 7; 11; 15; 16; 19; 21; 26; 27; 33; 38; 44; 48; 51; 56; 66; 111; 117; 123; 134; 136; 141; 144; 158; 160; 162; 165; 171; 177; 186; 187; 191; 193; 211; 213; 217; 219; 220; 222; 229; 231; 233; 241; 259; 274; 275; 277; 287; 288; 298; 306; 308; 327; 346	56
Amapá	<i>Brasium Parinarioides</i>	8,0863	31; 35; 37; 154; 159; 183; 249	7
Amarelinho	<i>Poecilanthe effusa</i>	1,9954	216	1
Angelim	<i>Hymenolobium sericeum</i>	2,7487	60; 156; 223	3
Angelim Bordado	<i>Marmaroxylon racematum</i>	11,7125	45; 157; 203; 280; 301; 304; 337	7

Manaus, 31 de Agosto de 2018

[Signature]  
**Maria Gorete M. da Silva**  
 Diretora Técnica

[Signature]  
**Marcelo José de Lima Dutra**  
 Diretor Presidente

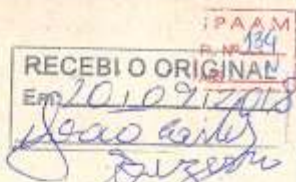


**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 054/18 1ª Alteração**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **3835.2017** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
5. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera multijuga*), de acordo com Decreto Estadual nº 25.044/05;
6. Não são passíveis de exploração de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Bertholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea spp*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 054/18 1ª Alteração fls. 02

INTERESSADO: **Sheila Rodrigues Pinheiro.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rua Santa Catarina, nº 08, CJ. Parque das Laranjeiras, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 519.912.172-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019

PROCESSO NO: 3835.2017

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)

Espécie	Nome Científico	Vol. (m <sup>3</sup> )	Numero das Arvores	NA
Angelim Pedra	<i>Hymenolobium petrae</i>	2.3451	336	1
Araça	<i>Psidium araca</i>	1.5218	174	1
Arara-tucupi	<i>Parkia nitida</i>	13.8833	129; 133; 339	3
Breu Vermelho	<i>Protium macrophyllum</i>	4.4195	285	1
Caferana	<i>Erisma caicaratum</i>	2.6724	24	1
Caju-çu	<i>Anacardium gigante</i>	1.4114	270	1
Cajui	<i>Anacardium Spruceanum</i>	1.5673	32; 87	2
Castanha sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>	22.5832	14, 20, 99; 108; 115; 116; 164; 324	6
Cedrinho	<i>Eucleonema praecox</i>	7.1766	176; 272; 286; 309; 329	5
Comaru	<i>Dipteryx odorata</i>	10.1623	200; 271; 290; 300	4
Cupiúba	<i>Goupta glabra</i>	46.6093	42; 49; 57; 82; 95; 119; 161; 172; 197; 250; 278; 315	12
Envira de cutia	<i>Scleronema micranthum</i>	0.9701	251	1
Eserregamaçaco	<i>Calyptophyllum spruceanum</i>	6.1023	2; 242; 266	3
Faveira amarela	<i>Fatourea fasciata</i>	26.0985	232; 234; 244; 342; 9; 29; 52; 85; 184; 347	10
Faveira branca	<i>Parkia oppositifolia</i>	14.4668	322; 103; 167	3
Guajara	<i>Pouteria venosa</i>	20.7382	88; 91; 146; 185; 194; 201; 237; 311	8
Guariúba	<i>Clusia racemosa</i>	3.6429	254; 297	2

Manaus, 31 de Agosto de 2018

**Maria Gócelle M. da Silva**  
 Diretora Técnica

**Marcelo José de Lima Dutra**  
 Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM  
F. Nº 135  
N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 10/09/2018

João Carlos  
Ribeiro

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 054/18 1ª Alteração fls. 03

INTERESSADO: **Sheila Rodrigues Pinheiro.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rua Santa Catarina, nº 08, C.J. Parque das Laranjeiras, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 519.912.172-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019

PROCESSO Nº: 3835.2017

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)

Espécie	Nome Científico	Vol. (m <sup>3</sup> )	Numero das Arvores	NA
Ingá xixi	<i>Inga heterophylla</i>	1,2872	113	1
Ingarana	<i>Inga parvifolia</i> Ducke	6,3543	118; 195; 248	3
Ipê	<i>Tabelaria serratifolia</i>	3,3405	318	1
Itaúba	<i>Mecilarium itauba</i>	24,5296	41; 125; 340	3
Jacareuba	<i>Calophyllum brasiliense</i>	1,2232	225	1
Jarana	<i>Lecythis chariacea</i>	40,8032	5; 39; 40; 77; 89; 96; 131; 137; 138; 149; 166; 189; 221; 260; 264; 267; 291; 295; 312; 316; 323; 338; 345	23
Jatobá	<i>Hymenaea cobebaril</i>	4,7297	75; 97; 124	3
Jenipapo	<i>Genipa carata</i>	4,0087	192	1
Louro aritô	<i>Licania aritô</i>	41,1452	80; 100; 101; 107; 130; 207; 224; 245; 261; 281; 302; 320; 326; 334; 343	15
Louro gamela	<i>Ocotea rubra</i>	3,6178	61	1
Louro Preto	<i>Ocotea fragrantissima</i>	17,2345	12; 43; 110; 112; 127; 153; 180; 243; 303	9
Maçaranduba	<i>Mimikara huberi</i>	12,6373	70; 145	2
Matamatá	<i>Eschweilera coriacea</i>	10,5474	67; 83; 126; 265; 279; 284; 296; 325	8
Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	10,1619	268; 282; 321	3
NI	Não Identificada	0,8017	139	1
Piquiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	32,8092	199; 317; 331; 344	4
Preciosa	<i>Aniba canellilla</i>	1,5032	10; 25	2
Quaruba	<i>Vochysia maxima</i>	0,9621	30	1
Ripeira	<i>Lecythis idatiman</i>	1,9843	238; 247	2

Manaus, 31 de Agosto de 2018

Maria Góes M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente



EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM  
R. Nº 136

RECEBI O ORIGINAL  
Em 10/09/2018  
Delegado  
Ferreiro

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 054/18 1ª Alteração fls. 04

INTERESSADO: **Sheila Rodrigues Pinheiro.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rua Santa Catarina, nº 08, CJ. Parque das Laranjeiras, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 519.912.172-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019

PROCESSO No: 3835.2017

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)

Espécie	Nome Científico	Vol. (m <sup>3</sup> )	Numero das Arvores	NA
Sucupira Amarela	<i>Bowdichia nitida</i>	31,3621	28; 55; 62; 71; 72; 84; 240; 255	8
Sucupira preta	<i>Diplopteryx purpurea</i>	25,1351	74; 181; 205; 122; 135; 143; 198; 210; 218; 313	10
Sucupira vermelha	<i>Diplopteryx racemosa</i>	12,0293	179; 256; 335	3
Tanibuca	<i>Terminalia tanibouca</i>	17,91	6; 148; 204; 239	4
Tauari	<i>Couratari guianensis</i>	1,1224	319	1
Tauari vermelho	<i>Cariniana micrantha</i>	7,6521	81; 120	2
Tento	<i>Ormosia parvirens</i>	1,7104	341	1
Uxi	<i>Endopleura uxi</i>	19,9506	36; 79; 98; 140; 152; 182; 196; 214; 215; 283; 289; 330	12
Uxi-liso	<i>Endopleura uxi</i>	18,5172	22; 34; 46; 59; 73; 92; 150; 155; 163; 173; 258; 299	12
Virola	<i>Virola michelli</i>	23,4946	47; 58; 64; 68; 102; 142; 188; 276; 293; 294; 310; 328	12
Total Geral		747,6257		320

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico

st: estéreo

md: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 351 dias

CÁLCULO DA REPOSIÇÃO

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	747,6257	M <sup>3</sup>	Madeira em tora
	NT	747,6257	ST	Lenha

Manaus, 31 de Agosto de 2018

Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém ordenações ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quota volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM

Fl. Nº

RECEBI O ORIGINAL

Em: 10/09/2018

Paulo Romed

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 094/18

INTERESSADO: **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Cosme Ferreira, nº 7600, Coroado III, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 05.533.935/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3847-1102

FAX: (92) 3644-8774

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2301

PROCESSO N°: 0377.2017

CTF:

L.I: 163/11-05

REGISTRO DO CAR:

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Estadual AM 070, nos Municípios de Iranduba e Manacapuru-AM.

Área total da propriedade (ha): ---	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): ---	Área de uso a desmatar (ha): 43,6
Área de Reserva Legal (ha): ---	Área Remanescente (ha): ---

**Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:**

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Observações
P-1	03°07'56,33"	60°22'06,45"	P-1 : Coordenada geográfica inicial (km 35) e
P-5511	03°15'58,69"	60°38'57,64"	P- 5511: Coordenada geográfica inicial (km 78)

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	---	---	---	---
Total	---	---	---	---

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico st: estèreo

**ESPÉCIES PROTEGIDAS:**

Nome Comum	Nome Científico	N° de Indivíduos	N° de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.**

Manaus-AM,

10 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local de exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado são quota volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 094/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0377.2017**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
6. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
7. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
9. Para AUMPF, é obrigatória a apresentação do relatório de exploração constando a cubagem rigorosa da volumetria a ser suprimida por trecho, conforme o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a ADS e SEINFRA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 091/18

INTERESSADO: **Mixcon Incorporadora Ltda**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 09, Sala 906, Adrianópolis-AM

CNPJ/CPF: 15.116.813/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3304-7378

LI: 005/17-02

REGISTRO NO IPAAM: 1012

PROCESSO Nº: 2286/15/V2

#### DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Av. Perimetral Thales Loureiro, s/nº, Ponta Negra, Manaus-AM

FINALIDADE: Autorizar a implantação de um loteamento, em uma área de 18,2506 ha de uma área total de 19,6690 ha, conforme LI/IPAAM/nº 005/17-02.

Área total da propriedade (ha): 19,6690	Área de uso atual (ha): —
Área de Preservação Permanente (ha): 1,2891	Área de uso a desmatar (ha): —
Área de Reserva Legal (ha): —	Área Remanescente (ha): 0,0304

#### Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
A-01	03°03'00,17482"	60°06'01,91598"	A-07	03°03'01,16650"	60°06'01,90564"
A-02	03°03'00,15939"	60°06'01,83596"	A-08	03°03'01,15739"	60°06'01,82440"
A-03	03°03'00,14196"	60°06'01,75593"	A-09	03°03'01,14827"	60°06'01,74316"
A-04	03°03'01,08456"	60°06'01,67585"	A-10	03°03'02,10026"	60°06'01,69332"
A-05	03°03'01,09883"	60°06'01,53624"	A-11	03°03'02,10913"	60°06'01,57662"
A-06	03°03'01,11114"	60°06'01,61663"	A-12	03°03'02,11804"	60°06'01,65792"

#### EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	32,22	St	Lenha
Total		32,22	St	Lenha

\* m³: metro cúbico

st: estêreo

mdc: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques  
Diretor Jurídico,  
no exercício da Presidência

#### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 091/18

1. A presente **Licença Ambiental Única** - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **2286/15/V2** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
6. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
7. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
9. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
10. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
11. Executar no prazo de vigência da Licença de Instalação, serviços de revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

EPI: 19/09/2018

P.A.A.M.

Nº 188

N

ELMTELE Y. ALCANTARA

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 097/18****INTERESSADO: VPower Telemenia SPE Ltda.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Estrada do Curupira, s/nº, km 02, Expansão Urbana, Nova Olinda do Norte-AM.**CNPJ/CPF:** 28.231.767/0002-21**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 99419-2861**LI:** 108/18**REGISTRO NO IPAAM:** 1015.2401**PROCESSO Nº:** 0527.2018**CTF:****REGISTRO DO CAR:****DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Estrada do Curupira, s/nº, km 02, Expansão Urbana, Nova Olinda do Norte-AM.**Coordenadas Geográficas da Área a ser suprimida:** Estão descritas no Parecer GGEO/nº 0140/18**FINALIDADE:** Autorizar a instalação de uma Usina Termelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel, com potência de 9,838 MW, conforme Licença de Instalação/IPAAM/ nº 108/18

Área total da propriedade (ha): 1,50	Área de uso atual (ha): ----
Área de Preservação Permanente (ha): ----	Área de uso a desmatar (ha): 1,50
Área de Reserva Legal (ha): ----	Área Remanescente (ha): ----

**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m<sup>3</sup>/ano)**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	15,0176	ST	Lenha
Total		15,0176	ST	Lenha

**ESPÉCIES PROTEGIDAS:**

Espécies	Nome Científico	Qtd	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

\* m<sup>3</sup>: metro cúbico

st: estéreo

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 01 Ano.**Manaus-AM, 19 de Setembro de 2018**


Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica



Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.



**RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 097/18**

1. A presente Licença Ambiental Única - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0527.2018**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.
5. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros)..
7. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
8. Esta LAU de Supressão Vegetal, autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
9. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/10/2018

Mário Augusto Oliveira

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 096/18

INTERESSADO: Quintas do São José do Rio Negro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Ephigênio Sales, nº 2600, Sala 7-B, Conjunto Morada do Sol, Aleixo, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 17.588.761/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3223-9220

LI: 106/18

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2321

PROCESSO No: 5489/T/13

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 45,5661ha

## DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Estrada do Cetur, s/nº, Tarumã-AM.

Área total da propriedade (ha): 65,2504	Área de uso atual (ha): —
Área de Preservação Permanente (ha): 5,96	Área de uso a desmatar (ha): 45,5661
Área de Reserva Legal (ha): —	Área Remanescente (ha): 13,7243

## Coordenadas Geográficas da Área a ser desmatada:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
01	03° 00' 19,89"	60° 04' 36,51"	02	03° 00' 19,43"	60° 04' 36,18"
03	03° 00' 07,24"	60° 04' 36,08"	04	03° 00' 05,25"	60° 04' 36,36"
05	03° 00' 04,86"	60° 04' 30,39"	06	03° 00' 01,86"	60° 04' 30,58"
07	03° 00' 01,56"	60° 04' 20,52"	12	03° 00' 16,47"	60° 04' 01,51"
13	03° 00' 21,00"	60° 04' 03,21"	14	03° 00' 21,93"	60° 04' 19,18"
15	03° 00' 23,90"	60° 04' 27,78"	16	03° 00' 21,11"	60° 04' 29,29"
17	03° 00' 22,34"	60° 04' 31,11"	18	03° 00' 22,35"	60° 04' 34,03"
19	03° 00' 22,22"	60° 04' 34,83"	20	03° 00' 04,86"	60° 04' 36,15"
21	03° 00' 22,31"	60° 04' 36,52"			

## EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	205,6988	St	Lenha
Total		205,6988	St	Lenha

\* m³: metro cúbico

st: estêreo

mde: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

20 SET 2018

Maria Gorete M. da Silva  
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor Presidente

## IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quota volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

#### RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 096/18

1. A presente **Autorização** está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **5489/T/13**.
2. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais, oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal, somente poderão ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. O Documento de Origem Florestal – DOF somente será expedido pelo Sistema mediante comprovação da existência de Créditos de Reposição Florestal em nome de uma das partes envolvidas (detentor da Autorização ou comprador), de acordo com os Artigos 8 e 9 da IN Nº 06 de 15 de Dezembro de 2006.
4. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas no Processo n.º **5489/T/13**, bem como, autoriza área de 45,5661ha, conforme quadro de coordenadas desta LAU, e informações constantes do referido processo.
7. Quando da supressão vegetal deverá ser feito o acompanhamento por profissionais para resgate da fauna.
8. Não é permitida a realização de queimada na área objeto de supressão vegetal.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 21/09/18

Eder Veríssimo

IPAAM  
FL. Nº 553  
14**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 098/18****INTERESSADO: Eder Douglas Veríssimo da Silva****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguá, nº 922, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM****CNPJ/CPF: 240.660.012-20****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE: (92) 99122-6771****FAX:****REGISTRO NO IPAAM: 1008.3103****LI: 065/17-01 1ª Alteração****ÁREA TOTAL AUTORIZADA : 19,4525 ha****PROCESSO NO: 3516.2016****REGISTRO DO CAR:****DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO: Rodovia AM 010, km 236 (MD), Ramal da SUDAM, km 6 (MD), Itacoatiara-AM****FINALIDADE: Autorizar a instalação de um projeto agropecuário de Bubalinocultura, conforme da Licença de Instalação/IPAAM/Nº065/17-01 – 1ª Alteração.**

Área total da propriedade (ha): 408,8462	Área de uso atual (ha): 95,4600
Área de Preservação Permanente (ha): 15,6942	Área de uso a desmatar (ha): 19,4525
Área de Reserva Legal (ha): 313,3862	Área Remanescente (ha): -----

**Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:**

Ponto	Lat	Long	Ponto	Lat	Long
ARS-01	01°39'31,98842"	58°35'27,61173"	ARS-06	01°39'40,33664"	58°35'12,69197"
ARS-02	01°39'35,79911"	58°35'26,96803"	ARS-07	01°39'41,84135"	58°35'19,70931"
ARS-03	01°39'39,24953"	58°35'24,29012"	ARS-08	01°39'40,72995"	58°35'25,19369"
ARS-04	01°39'40,17393"	58°35'19,74448"	ARS-09	01°39'36,47298"	58°35'28,49761"
ARS-05	01°39'39,33938"	58°35'15,77333"	AUA-17	01°39'33,26686"	58°35'29,03073"


**EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)**

Nome vulgar	Nome Científico	Volume	Unidade	Matéria Prima
Espécies diversas	-----	3.351,250	St	lenha
Volume total		3.351,250	St	lenha

\* m³: metro cúbico      st: estéreos      mde: metro cúbico de carvão

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.****Manaus-AM, 21 de Setembro de 2018**


**Maria Góes M. da Silva**  
Diretora Técnica



**Marcelo José de Lima Dutra**  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.



**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 098/18**

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **3516.2016** e observações *in loco*;
2. O aproveitamento madeireiro resultante desta LAU de Supressão, destinar-se-á unicamente para benfeitorias e uso doméstico, no próprio imóvel (Lei nº 3.789 de 12/07/2012, Art. 7º, III,a)
3. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12.
4. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente.
5. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Fica expressamente proibido o licenciamento do corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
8. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
9. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67